



# Quadro informativo



**Pregão Eletrônico N° 90019/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (5)**

16/08/2024 15:14



1 - Qual atual fornecedor?

- Quanto ao prazo de pagamento, podemos entender que será feita de forma antecipada (pré pago), conforme determina a Lei N° 14.442 de 02/09/2022?

3 - Quanto a apresentação da rede credenciada, para as empresas de arranjo aberto possuem rede bandeirada, podemos entender que está dispensada de apresentar a rede, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão da empresa auxílio-alimentação e/ou auxílio-refeição? Sendo assim, entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a lista de estabelecimentos por uma declaração de rede, declarando atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada? Está correto nosso entendimento?



1. Green Card S/A, Refeições Comércio e Serviços

2. Entendemos que o artigo 3º da Lei nº 14.442/2022 não se aplica a esta Instituição, pois a referida lei trata das contratações feitas por pessoas jurídicas inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o que não é o caso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. É importante destacar que as empresas que participam do PAT recebem vantagens tributárias para o cálculo do imposto sobre a renda. No entanto, essas vantagens são irrelevantes para órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, uma vez que esses não obtêm lucro e não são contribuintes do IRPJ.

3. O presente edital não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de pagamento aberto, desde que tais empresas preencham a quantidade mínima de estabelecimentos previstos neste instrumento convocatório (item 5 do Termo de Referência). Nesse sentido, a comprovação da rede credenciada pode ser interpretada pelo alcance da bandeira do cartão em substituição a rede específica da própria contratada.

16/08/2024 14:48



1. Atualmente qual é o fornecedor para essa prestação de serviços de gestão de créditos de Cartão



1. O cartão Alimentação ou Refeição é atualmente fornecido pela Green Card S/A, Refeições Comércio e

15/08/2024 14:47



Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre os seguintes tópicos abaixo:



a) Informo que, de acordo com o item 7.1.22 do Termo de Referência, os créditos solicitados pela Defensoria

14/08/2024 18:58



É de conhecimento que a nova Lei 14.442 de 02 setembro 2022 (anexa), proibi prazos de repasse ou



13/08/2024 19:25



Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de "arranjo aberto", ou seja, cartões



Informamos que o presente Edital não impede a participação de empresas que trabalham com o arranjo de

[Incluir esclarecimento](#)

